



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.398 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2023.

Parágrafo único. O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividades essenciais à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06934/2023

DECRETO Nº 13.399 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO – CONAEE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO as Orientações para a Organização das Etapas Preparatórias da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Geral da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 8h, presencialmente, no auditório da Universidade Estácio de Sá – Unidade Nova Iguaçu, situada à Estrada Doutor Plínio Casado, 1466, Centro, Nova Iguaçu, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

§1º A Conferência constitui Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024, coordenada pelo Ministério da Educação.

§2º A Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024, será organizada com participação ampla e representativa da sociedade civil, de forma presencial, por meio de representantes de segmentos educacionais, setores sociais,

órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área em defesa da educação.

Art. 2º. São objetivos da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024:

I – OBJETIVO GERAL: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;

b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;

c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;

d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

e) Propor as reformulações aditivas, supressivas, substitutivas ou aglutinativas ao documento referência;

f) Eleger as propostas prioritárias ao documento referência a serem encaminhadas à Etapa Preparatória Estadual da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024;

g) Eleger os 10 Delegados que representarão o Município na Etapa Preparatória Estadual da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024.

Art. 3º. Para realização da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional de Educação – CONAEE 2024 será constituída uma Comissão Organizadora, designada pela Secretária de Educação, mediante Portaria e composta da seguinte forma:

I – Dois (02) representantes de Diretores da Educação Municipal, sendo um (01) titular e um (01) suplente;

II – Dois (02) representantes de Estudantes da Educação Municipal, maiores de 18 anos de idade, sendo um (01) titular e um (01) suplente;

III – Dois (02) representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - SEPE, sendo um (01) titular e um (01) suplente;

IV – Dois (02) representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo um (01) titular e um (01) suplente;

V – Dois (02) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um (01) titular e um (01) suplente;

VI – Dois (02) representantes da Secretaria Estadual de Educação, sendo um (01) titular e um (01) suplente;

VII – Dois (02) representantes do Núcleo de Creches e Pré-escolas Comunitárias da Baixada Fluminense - NUCREP, sendo um (01) titular e um (01) suplente;

VIII – Dois (02) representantes das Organizações da Sociedade Civil, sendo um (01) titular e um (01) suplente;